

ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

Nº 14

DIA: 26 junho 2018

PRESENÇAS: Armando Goulartt (AG), Francisco Mourão (FM), João Corrêa (JC).

1, WS/ International Measurers Seminar

Até esta data estão inscritos **17** candidatos sendo **9** portugueses, **2** espanhóis, **2** chineses, **1** brasileiro, **1** israelita, **1** inglês e **1** alemão. Os Instrutores nomeados pela WS são Dimitris Dimou (grego) e Alex Finsterbusch (argentino).

2. Graduação de Medidores

Em Portugal não temos Medidores de Grau 2 e nos próximos tempos dificilmente teremos possibilidades de organizar a nível nacional um Seminário com a qualidade quer de matérias quer de Instrutores como este Seminário Internacional de Medidores. A proposta é de graduar em Grau II todos os participantes portugueses que passem no exame do presente Seminário. Esta proposta foi aprovada por unanimidade

3. Pagamentos a Árbitros

Não encontramos nenhum Conselho de Arbitragem de Federação Desportiva, à excepção do CA da FPV, que tenha elaborado um documento tão detalhado com os “*Procedimentos de Pagamentos a Árbitros*”. No entanto alguns árbitros têm enviados as suas notas de Honorários e despesas com omissões ou incorrecções relativamente ao normalizado o que agrava o esforço que tem sido feito para que o pagamento seja o mais célere possível, pelo que aconselhamos a leitura atenta do referido documento. Até ao momento já se realizaram **31** provas tendo sido emitidas **27** Notas de Pagamento de Serviços de Arbitragem, sendo que **10** delas estão incompletas devido a atraso relevante por parte dos árbitros no envio das respectivas Notas de Honorários ou a erros no seu preenchimento.

4, Relatórios de Provas

Temos recebido Relatórios de Juízes e Oficiais de Regata relativos às provas efectuadas, alguns muito bem apresentados.

Estes Relatórios devem ser preenchidos por todos os Árbitros nomeados pelo CA e não apenas pelos Presidentes de Comissão.

5. Livro de Regras de Regata

Foi efectuada uma segunda tradução das RRV da autoria de Pedro Rodrigues, já depois de este ter partido para a World Sailing em Inglaterra, trabalho que produziu gratuitamente e foi colocado online no início de Abril.

Entretanto foi contratada uma tipografia para publicar as RRV em livro e que dentro de pouco tempo será oferecido a todos os que tiverem LD actualizada.

6. Anúncios e Instruções de Regata Padrão

Estes documentos foram actualizados recentemente com base na experiência da sua utilização em algumas dezenas de provas.

As versões actualizadas estão online no portal FPV.

7. Aprovação de Anúncios e de Instruções de Regata

Desde o início da época desportiva 2017/18, foram aprovados pelo Conselho de Arbitragem **43** Anúncios de Regata e **44** Instruções de Regatas, para provas nacionais e internacionais realizadas em Portugal.

8. Nomeações de Árbitros

Desde o início da época desportiva foram efectuadas **178** nomeações de Árbitros para provas. A FPV é talvez a única Federação Desportiva em que os Árbitros recebendo honorários, escolhem as provas em que querem actuar. Nas modalidades em que os Árbitros são remunerados, usualmente têm de estar disponíveis para as provas para onde são necessários.

9. CA Informação

Desde o início da época desportiva foram publicados **19** “CA Informação” (da número 18 à 36), o que corresponde a uma média e 5 boletins por cada dois meses,

10. Questões de Conflito de Interesse

As questões de Conflito de Interesse relativas a Árbitros é uma das novas normas que ultimamente a WS tem implementado.

Em 11 de Junho o CA recebeu de um Oficial de Regatas o seguinte email:

“Assumi recentemente as funções de coordenador desportivo do (nome do clube) e gostaria de saber se essas funções representam de alguma forma para o CA um conflito de interesses.”

De seguida este Oficial de Regatas perguntou pelo telefone se o CA tinha recebido o seu email e qual a opinião e foi-lhe dito por AG que haveria um potencial Conflito de Interesse se, nas duas provas para as quais já tinha sido nomeado, participasse algum velejador desse clube.

No dia seguinte, 12 de Junho, o CA recebeu desse Oficial de Regatas o seguinte email:

“... Mais informo que não existe nenhum contrato ou acordo oficial assinado entre mim e o (nome do clube), logo não existe nenhum interesse que possa afectar a minha capacidade de ser imparcial em provas que estejam presentes atletas do (nome do clube).”

O Conselho de Arbitragem decide recomendar mais uma vez a todos que trabalham para clubes recebendo remuneração (com ou sem contrato escrito) que ao actuarem como Árbitros em prova em que participem velejadores desse clube estarão abrangidos de um potencial Conflito de Interesse.

26 junho 2018

*Armando Goulartt
Francisco Mourão
João Corrêa*